



EMBRIAGUEZ NO TRÂNSITO E AS IMPLICAÇÕES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA

Autor(es): Liliane Carvalho Mendes Pamponet, Gabrielle Miranda Santos, Walquiria Aquino Rodrigues

Objetivo: Analisar o controle social presente em normas de tipificação de delitos, especificamente, o crime de embriaguez no trânsito, enfocando a imputação da responsabilidade, bem como, a viabilidade da aplicação da modalidade objetiva, em busca da efetividade da punição. Tal pesquisa visa elucidar as questões inerentes à polêmica da responsabilização do condutor embriagado frente aos crimes cometidos no ato de mobilidade e dessa forma alcançar a saúde, segurança e o bem comum da população. **Metodologia:** Utiliza-se o método de abordagem dedutivo, com a delimitação do tema abordada em estudos no campo sociológico e filosófico em detrimento ao jurídico. O método de procedimento utilizado será o monográfico, tendo a pesquisa caráter bibliográfico utilizando como fontes revistas, livros, Constituição Federal, Código Penal e o Código de Trânsito Brasileiro. **Resultados:** Após análise acerca da responsabilidade penal do condutor embriagado observa-se um clamor social pela efetiva punição do infrator das normas de trânsito frente a uma realidade problemática da punição ineficiente e pernicioso no sentido social. **Conclusão:** A imputação da responsabilidade objetiva é uma alternativa para solucionar a impunidade de infratores das normas de trânsito, entretanto, ressalta-se que não é uma medida que se basta em si mesmo, visto a necessidade de associação com a mobilização social e mudança cultural.